



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

103

**DECRETO Nº 31.668, DE 04 DE AGOSTO DE 2022**

**LUIZ FERNANDO MACHADO**, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 22.883-5/2017, -----

**DECRETA:**

**Art. 1º** O art. 1º do Decreto Municipal nº 27.116, de 23 de outubro de 2017, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IX:

“Art. 1º (..)

(..)

*IX - Transportem pessoas politicamente, economicamente ou socialmente expostas.*

(..)” (NR)

**Art. 2º** Fica alterado o Anexo II do Decreto Municipal nº 27.116, de 23 de outubro de 2017, nos termos do quanto disposto no documento integrante deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA**  
Gestora da Unidade de Administração  
e Gestão de Pessoas

**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Gestor da Unidade da Casa Civil



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

### ANEXO II

(Decreto Municipal nº 31.668, de 04 de agosto de 2022)

### CARACTERÍSTICAS DO HELIPONTO

Nome Oficial	Prefeitura do Município de Jundiaí	
Código Identificador de Aeródromo (CIAD)	SP0647	
Tipo de uso	Privado	
Proprietário	Prefeitura do Município de Jundiaí	
Município/UF	Jundiaí/SP	
Ponto de referência do heliponto (coordenadas geográficas)	23° 10' 17" S	046° 54' 01" W
Tipo de operação	VFR Diurna	
Elevação do heliponto	748 m	
Tipo de heliponto	No solo	
Natureza do piso	Concreto	
Resistência do pavimento (t)	6 t	
Azimute Magnético de Aproximação (Rumo Magnético)	8	
Formato da Área de Aproximação Final e Decolagem (FATO)	Quadrado	
Dimensões da FATO	21 m x 21 m	



105

**DECRETOS**

parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

**DECRETO Nº 31.668, DE 04 DE AGOSTO DE 2022**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 22.883-5/2017, -----

**DECRETA:**

Art. 1º O art. 1º do Decreto Municipal nº 27.116, de 23 de outubro de 2017, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IX:

“Art. 1º (..) (...)  
IX - Transportem pessoas politicamente, economicamente ou socialmente expostas.  
(...)” (NR)

Art. 2º Fica alterado o Anexo II do Decreto Municipal nº 27.116, de 23 de outubro de 2017, nos termos do quanto disposto no documento integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA  
Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

**ANEXO II**

(Decreto Municipal nº 31.668, de 04 de agosto de 2022)

**CARACTERÍSTICAS DO HELIPONTO**

Nome Oficial	Prefeitura do Município de Jundiá	
Código Identificador de Aeródromo (CIAD)	SP0647	
Tipo de uso	Privado	
Proprietário	Prefeitura do Município de Jundiá	
Município/UF	Jundiá/SP	
Ponto de referência do heliponto (coordenadas geográficas)	23º 10' 17" S	046º 54' 01" W
Tipo de operação	VFR Diurna	
Elevação do heliponto	748 m	
Tipo de heliponto	No solo	
Natureza do piso	Concreto	
Resistência do pavimento (t)	6 t	
Azimute Magnético de Aproximação (Rumo Magnético)	8	
Formato da Área de Aproximação Final (FAFO)	Quadrado	

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 155, DE 09 DE AGOSTO DE 2022**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 23.211-5/2014, -----

D E S I G N A, para integrar o *CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA*, regulado pela Lei Municipal nº 8.355, de 17 de dezembro de 2014, atualmente constituído na forma da Portaria nº 38 de 22 de fevereiro de 2022, pelo período remanescente do mandato, o seguinte membro:

I - Representante do Poder Público:

Unidade de Gestão de Promoção da Saúde:

Titular: GERUSA DE OLIVEIRA MOURA CARDOSO, em substituição a *Mariela Besse*.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

**GESTÃO DE PESSOAS**

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

**PORTARIA Nº 1487, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.**

Nomeia JULIE YELEN CONSTANTINO E SANTOS, para exercer o cargo de Fisioterapeuta, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 06/2021.

**PORTARIA N.º 1488, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.**

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida ao servidor VALDIR BARSÍ, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 12 de agosto de 2022, conforme consta no Processo SEI PMJ.0004457/2021.

**PORTARIA N.º 1489, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.**

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida à servidora CIBELE CRISTINA ALCANTARA LEITE, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 11 de agosto de 2022, conforme consta no Processo SEI PMJ.0020947/2021.

**PORTARIA N.º 1490, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.**

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida ao servidor CARLOS HENRIQUE GOUVEA, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 20 (vinte) dias, a partir de 13 de agosto de 2022, conforme consta no Processo SEI PMJ.0018827/2021.

**PORTARIA N.º 1491, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.**

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida à servidora MIRIAM REGINA PRUDENCIA MONTEIRO, ocupante do cargo de Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 20 (vinte) dias, a partir de 16 de agosto de 2022, conforme consta no Processo SEI PMJ.0011728/2022.

**PORTARIA N.º 1492, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.**

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida à servidora KEUSI DOS SANTOS REIS, ocupante do cargo de Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 20 (vinte) dias, a partir de 14 de agosto de 2022, conforme consta no Processo SEI PMJ.0007704/2022.

**PORTARIA N.º 1493, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.**